



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 731/07 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

“Altera a Lei nº 422/01, de 24 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério, e dá outras providências.”


**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O anexo IV, da Tabela de Vencimentos / Gratificações, do Grupo Ocupacional Magistério Público, “A” – Cargo em Comissão, de que trata a Lei nº 422/01, passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Unidade de Ensino Especial	CC2	03	2.000,00
Diretor de Unidade de Ensino de Grande Porte	CC3	12	1.700,00
Diretor de Unidade de Ensino de Médio Porte	CC5	15	1.400,00
Diretor de Unidade de Ensino de Pequeno Porte	CC6	26	1.200,00
Vice-Diretor de Unidade de Ensino de Grande Porte e Especial	CC5	15	1.400,00
Vice-Diretor de Unidade de Ensino de Médio Porte	CC8	15	1.100,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 21 de novembro de 2007.

  
**Antonio Miguel Ballejo**  
Prefeito em exercício

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 21 / 11 / 07  
